



a z a m b u j a
M u n i c í p i o

Relatório de Avaliação Intercalar - 2023

*Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de
corrupção e infrações conexas*

Realizado por: Pão Alvo & Associado – SROC (CMVM nº 20161541 / OROC nº 248)

Data de Emissão: agosto de 2024

Versão: Final

ÍNDICE

	Siglas	3
1	Enquadramento	4
2	Estrutura orgânica do Município	5
3	Responsabilidades	5
4	Âmbito e objetivos	5
5	Metodologia	7
6	Avaliação global	9
7	Programa de Cumprimento Normativo	11
8	Recomendações	11
9	Divulgação e Publicitação	12
	Anexos	13

SIGLAS

MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
CPC	Conselho de Prevenção de Corrupção
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
NCI	Norma de Controlo Interno
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
DAF	Departamento Administrativo e Financeiro
DU	Divisão de Urbanismo
DIOM	Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais
DDS	Divisão de Desenvolvimento Social – Serviço de Educação



1. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (designado por MENAC), entidade que substituiu o Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), dotado de poderes e autonomia para avaliar e controlar, a nível nacional, o fenómeno da corrupção e infrações conexas.

Aquele diploma legal estabelece ainda o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aplicável designadamente ao setor autárquico com 50 ou mais trabalhadores. Este regime determina a adoção e implementação de um conjunto mínimo de instrumentos, consubstanciado num Plano de Cumprimento Normativo (PCN) que contemple, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, um Código de Conduta, um Programa de Formação, um Canal de Denúncias e um Sistema de Controlo Interno.

De acordo com o RGPC, a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) encontra-se sujeita a dois tipos de avaliação. Uma de natureza intercalar, que se circunscreva às atividades com riscos de graduação elevada, e uma outra de natureza global que contemple as restantes atividades com riscos associados.

A execução do PPR, consiste na determinação e qualificação do grau de implementação das medidas que foram identificadas para os riscos das atividades dos processos de negócio.

O Município de Azambuja dispõe, desde janeiro de 2010, de um modelo de gestão e controlo de riscos assente num Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. Alterações entretanto ocorridas no modelo organizativo da entidade (2011 a 2014), determinaram a necessidade de se atualizar a NCI - Norma de Controlo Interno, assim como a revisão do citado Plano de Prevenção. Esta atualização ao Plano foi aprovada em 30 de junho de 2016. Este último documento pode ser consultado em:

https://www.cm-azambuja.pt/images/pdfs/regulamentos/2016_plano_prevencao_riscos_gestao_corupcao.pdf

A elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar de 2023, visa dar cumprimento à obrigação de monitorização das atividades dos processos que constam das matrizes de riscos do Plano de Prevenção, classificadas com graduação de risco elevado, previsto na alínea a) do nº 4 do artigo 6º do RGPC.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Em 20 de novembro de 2020, foi publicado um novo regulamento de organização dos Serviços Municipais, os quais são constituídos designadamente por dois tipos de estrutura. A primeira de natureza nuclear fixa, representada por dois departamentos e a segunda por onze unidades orgânicas. Consta do **Anexo I** o atual organograma do Município. Com as novas atribuições e funções destas estruturas, pretende-se assegurar uma adequada coordenação, controlo e execução das atividades municipais.

Não obstante esta última alteração, o Plano de Prevenção requer a necessária adaptação ao atual contexto organizacional. De referir que uma das medidas preconizadas pelo RGPC, consiste em se rever obrigatoriamente a cada três anos o Plano de Prevenção ou quando ocorra uma alteração relevante na estrutura orgânica.

3. RESPONSABILIDADES

Numa lógica de gestão de risco, a identificação, avaliação e prevenção das atividades com riscos associados, incluindo os de corrupção, deve ser assegurada, não só ao mais alto nível da gestão autárquica (Executivo e dirigentes dos serviços municipais), com responsabilidades atribuídas no Plano de Prevenção, mas também por todos os colaboradores afetos às diferentes áreas de atividade do Município.

O Programa de Cumprimento Normativo previsto no RGPC, determina a designação de um responsável de Direção superior ou equiparável, a quem compete a responsabilidade funcional de garantir, de forma permanente, a coordenação da execução, controlo e revisão dos instrumentos previstos nesse plano.

4. ÂMBITO E OBJETIVOS

O trabalho desenvolvido centrou-se na verificação e validação do cumprimento do Plano de Prevenção relativamente às atividades com risco de classificação elevada e se as medidas de mitigação preconizadas são as mais adequadas.

As unidades orgânicas contempladas no Plano, relacionadas a esse nível de risco, foram as seguintes:

- DAF – Departamento Financeiro e Administrativo – Serviço Informático;
- DAF – Departamento Financeiro e Administrativo – Serviço de Aprovisionamento;
- DU - Divisão de Urbanismo;
- DIOM – Serviço de Projetos e Empreitadas;
- DDS – Divisão de Desenvolvimento Social – Serviço de Educação.

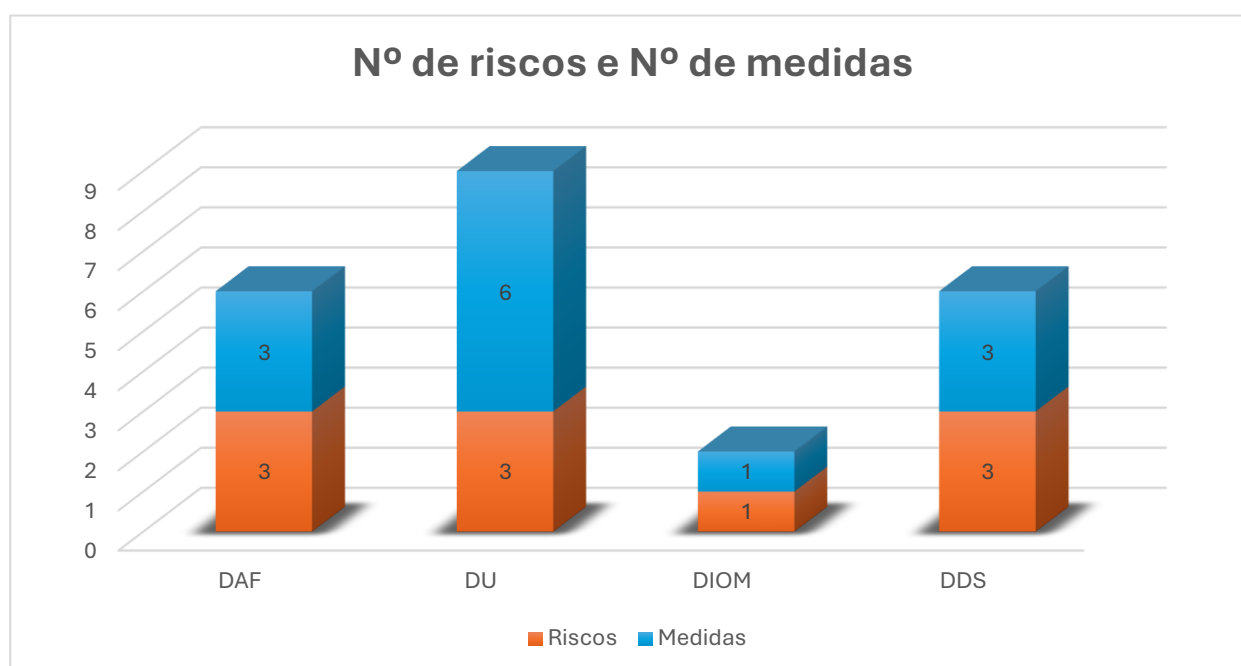


De acordo com as matrizes de risco daquelas unidades orgânicas foram identificadas 10 situações de elevada criticidade e 13 medidas preventivas associadas, com a seguinte distribuição:

DESIGNAÇÃO	Nº RISCOS	Nº MEDIDAS
DAF - Departamento Administrativo e Financeiro		
Serviço de Informática	1	1
Serviço de Aprovisionamento	2	2
DU - Divisão de Urbanismo	3	6
DIOM - Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais		
Serviço de Projetos e Empreitadas	1	1
DDS - Divisão de Desenvolvimento Social – Serviço de Educação	3	6
	10	13

Importa salientar que o nível de risco inerente atribuído resultou da combinação dos níveis de probabilidade de frequência do risco e do impacto que poderá acarretar na reputação de integridade, desempenho operativo e financeiro da entidade, caso ocorra o evento adverso.

Seguidamente, evidenciamos para cada unidade orgânica este mesmo tipo de informação, sob a forma de gráfico:





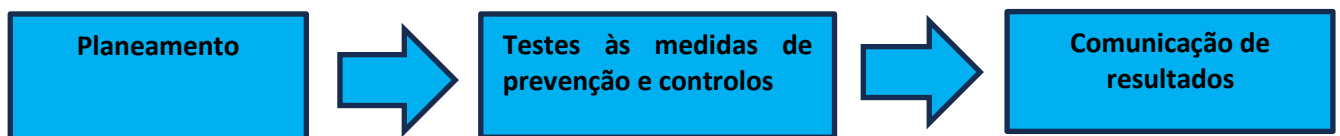
5. METODOLOGIA

Na preparação e elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar foi condição estabelecida a participação dos responsáveis das unidades orgânicas, incluindo em alguns casos os trabalhadores diretamente envolvidos nos respetivos processos.

Por força da atual estrutura orgânica do Município, importa referir a alteração do dirigente de uma das áreas desde que o PPR foi elaborado (2016). Tal implicou que o atual responsável tenha respondido pela execução das medidas previstas, muito embora não estivesse estado na base da sua preparação.

O principal objetivo consistiu na avaliação do estado de monitorização dos riscos e da implementação das respetivas medidas previstas no Plano de Prevenção.

No diagrama que se segue, apresentamos a sequência das principais fases do processo de avaliação:



Na fase de Planeamento, realizámos entre outras as seguintes atividades:

- Confirmação do entendimento dos processos a rever em termos de identificação dos riscos e das medidas de prevenção associadas;
- Obtenção de informação e documentação relevante para a execução do trabalho;
- Estabelecimento do âmbito e grau de testes necessários à avaliação de riscos;
- Identificação dos interlocutores chave para a realização do trabalho de avaliação;
- Elaboração do programa de trabalho e respetivo cronograma.

Na fase de testes às medidas de prevenção e controlos, o principal objetivo consistiu em determinar se estão a operar de acordo com o previsto no Plano de Prevenção e caso contrário quais os motivos da sua não implementação, tendo-se efetuado os seguintes procedimentos:

- Realizámos reuniões com os responsáveis das Unidades Orgânicas dos processos identificados para efeitos de avaliação de execução, tendo em vista perceber o grau de cumprimento por parte de cada um daqueles dirigentes. Solicitámos ainda a estes responsáveis que procedessem à autoavaliação da respetiva matriz de risco;



- Efetuámos análises e verificações, por amostragem, aos procedimentos e controlos adotados no âmbito de cada uma das medidas de prevenção e obtivemos evidências quanto à sua execução, de molde a comprovar o resultado da autoavaliação;
- Procurámos ainda identificar possíveis riscos do Plano que devessem ser redefinidos e/ou eliminados, assim como as respetivas medidas de prevenção e controlos a implementar;
- Avaliámos também a pertinência dos critérios atribuídos aos riscos analisados (frequência e impacto) e da eventual necessidade de terem de ser reequacionados.

A fase de comunicação de resultados, consubstancia-se na elaboração de um relatório no qual se apresentam os resultados do trabalho efetuado e recomendações que permitirão melhorar o ambiente de controlo interno e a gestão dos riscos existentes.

No que respeita à verificação do grau de cumprimento do Plano, considerámos em relação às matrizes de risco analisadas, os seguintes estados de concretização:

- **Implementado** (medida de prevenção e controlo em execução);
- **Em fase de implementação** (medida e controlo pendentes, cuja implementação foi iniciada, mas ainda não concretizada na totalidade);
- **Não implementado** (medida de prevenção e controlo não executados);
- **Não aplicável** (risco, medida de prevenção e controlo desadequados/desatualizados ao processo).

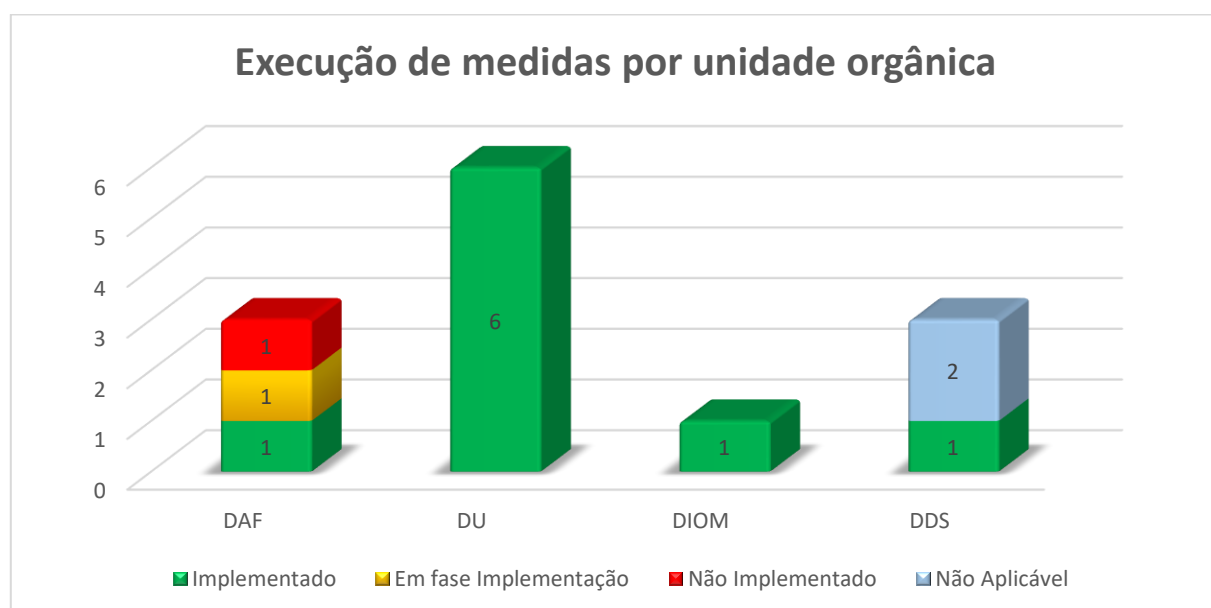
Consta do **Anexo II**, o ponto de situação sobre a implementação de cada uma das medidas de prevenção contempladas no atual Plano de Prevenção para os riscos avaliados.



6. AVALIAÇÃO GLOBAL

Em resultado do trabalho desenvolvido com os objetivos, âmbito e profundidade anteriormente definidos, apresenta-se seguidamente o quadro e gráfico, onde se resume do estado de implementação das medidas preventivas previstas:

Designação	Execução das medidas por unidade orgânica			
	Implementado	Em fase de Implementação	Não Implementado	Não Aplicável
DAF - Departamento Administrativo e Financeiro Serviço de Informática Serviço de Aprovisionamento			1	
	1	1		
DU - Divisão de Urbanismo	1	1	1	0
	6	0	0	0
DIOM - Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais Serviço de Projetos e Empreitadas				
	1	0	0	0
DDS - Divisão de Desenvolvimento Social - Serviço de Educação				
	1	0	0	2
	9	1	1	2
	69%	8%	8%	15%
Total ...	13			





Podemos constatar em relação às 13 medidas de mitigação previstas no PPR para os riscos elevados o seguinte:

- 69% encontravam-se totalmente concretizadas (9);
- Em fase de implementação e por implementar identificámos duas medidas preventivas, no total de 16%;
- 15% deixaram de ser aplicáveis (2):

Relativamente à medida não implementada, refere-se à necessidade de se elaborar um plano de continuidade e contingência de negócio associado aos sistemas de informação (“Disaster Recovery”) na eventualidade de ocorrer qualquer tipo de acidente (ex: falhas graves de sistemas, ataques cibernéticos) que permita a continuidade das operações, não só em relação ao “Data Center”, mas também das instalações e redes de comunicações. Na política de investimentos do Município está previsto a criação de um novo “Data Center” em novas instalações que se encontram em fase de conclusão. Nessa altura, segundo fomos informados, é intenção equacionar a possibilidade de se renovar os servidores que em conjugação com os existentes possibilite ir ao encontro da política de segurança instituída pelo Município nesta área. A concretização desta medida será promovida pelo atual Gabinete de Informática e Transformação Digital, que dependente hierarquicamente do Departamento Administrativo e Financeiro.

A medida em fase de implementação, respeita ao cumprimento do princípio de segregação de funções entre quem interveio nas diversas fases pré-contratuais do processo de aquisição e quem esteve na preparação e elaboração do respetivo contrato escrito. A solução encontrada passa por atribuir a tarefa de redação do contrato a um outro trabalhador do mesmo Serviço, mas que não esteja envolvido no processo ou através do recurso ao Gabinete Jurídico.

Quanto às medidas não aplicáveis, estas relacionam-se, por um lado com a gestão e controlo da utilização dos refeitórios escolares e, por outro lado, na componente de apoio à família em jardim de infância. O PPR em vigor identifica nestas atividades o risco de perdas de receitas por falta de acompanhamento das situações de atraso no pagamento dos serviços prestados. Nas refeições consumidas pelos alunos a cobrança efetuava-se mensalmente, ou seja, após o fornecimento das mesmas. A medida preventiva consistia em assegurar um controlo mensal das situações de incumprimento no pagamento de refeições. O mesmo procedimento de controlo ocorria em relação às participações a pagar pela frequência em jardim de infância. Neste momento, registou-se a alteração nos procedimentos e controlos instituídos, pelo que o risco inerente identificado já não se existe. Com efeito, o pagamento do serviço de refeições, assim como da utilização do jardim de infância passou a ser realizado de forma prévia. No caso de refeições através de cartões recarregáveis, que são apresentados pelos alunos na altura da comparência no serviço de refeições.



Face à alteração verificada o atual responsável pela área (DIS – Divisão de Intervenção Socioeducativa) classifica o risco destas atividades como sendo de natureza residual.

7. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O Município dispõe de um conjunto-chave de instrumentos que possibilitam o acompanhamento dos riscos dos processos relacionados com as diversas atividades desenvolvidas pela autarquia que, de certa forma, integram a maioria dos requisitos mínimos exigidos no PCN. Salientamos os seguintes:

- Plano Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Código de Conduta;
- Canal de Denúncias;
- Norma de Controlo Interna (NCI) e diversos Regulamentos que disciplinam e controlam as atividades relevantes da autarquia;
- Estrutura orgânica e funcional dos serviços municipais.

Contudo, existem outros aspetos previstos no PCN que importa concretizar na sua plenitude. A não adoção ou a adoção incompleta dos mesmos podem determinar a aplicação de eventuais sanções previstas no RGPC, sob a forma de contraordenações.

8. RECOMENDAÇÕES

Numa perspetiva de melhoria contínua e de aperfeiçoamento dos procedimentos e controlos internos instituídos, recomenda-se:

- **A revisão do PPR em vigor, de molde a atualizar o mapeamento dos riscos identificados e das medidas de prevenção preconizadas e adaptação à atual estrutura orgânica;**
- **A atualização da NCI que contemple o normativo contabilístico em vigor (SNC-AP), assim como ajustá-lo ao atual modelo organizativo do Município;**
- **A elaboração dos relatórios de avaliação das situações de risco e das medidas preventivas do PPR, tendo em consideração os prazos estabelecidos para o efeito;**
- **A definição e implementação de um Programa de formação interna que envolva todos os dirigentes e trabalhadores, que promova uma melhoria de conhecimento e compreensão das políticas e dos riscos e das medidas preventivas ligadas ao PPR, assim como das questões de ética preconizadas no Código de Conduta;**
- **A nomeação de um responsável pelo Programa de Cumprimento do Normativo que coordene e assegure a concretização do programa.**



azambuja
Município

9. DIVULGAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

O relatório de avaliação intercalar deve ser analisado e aprovado pela Câmara Municipal de Azambuja.

Deve-se assegurar internamente a sua publicação, através da internet ou intranet e externamente no endereço institucional (www.cm-azambuja.pt).

Posteriormente, deve ser igualmente comunicado ao membro do governo responsável pela tutela do setor autárquico, aos serviços de inspeção da área governativa (ex: Tribunal de Contas, IGF), assim como ao MENAC, através do endereço eletrónico disponibilizado por esta entidade.

Lisboa, 27 de agosto de 2024

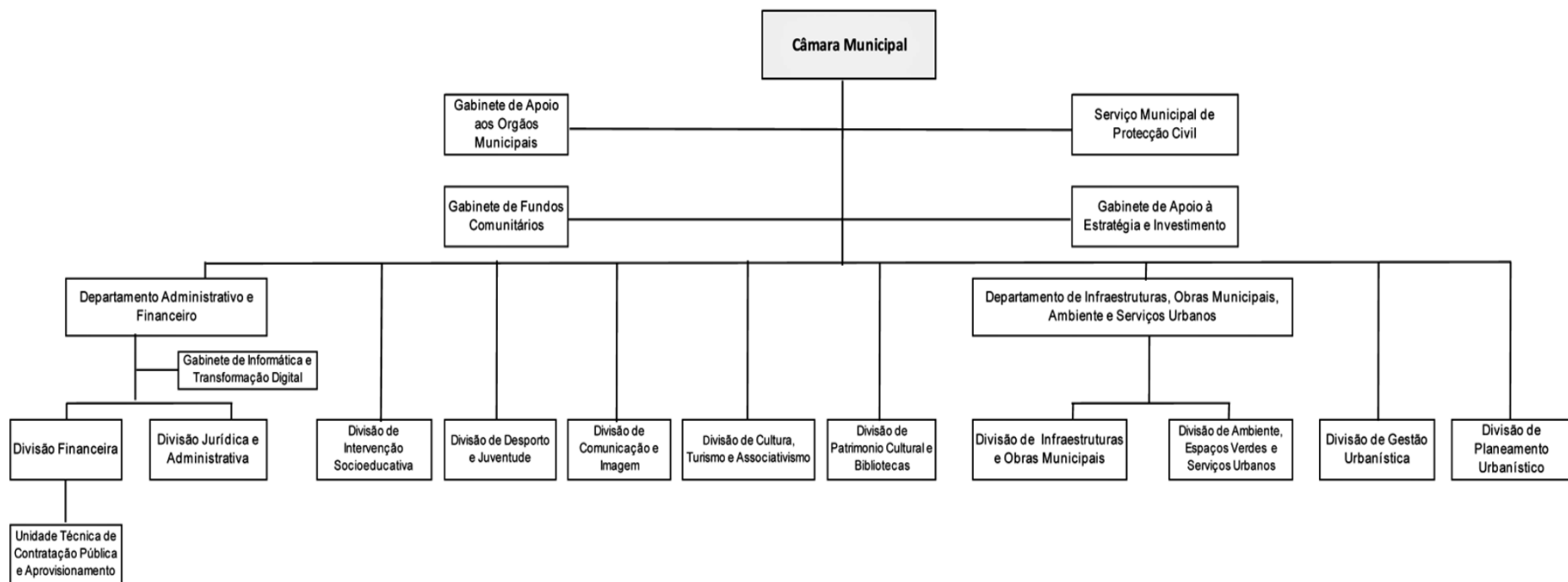
Pão Alvo & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

José Pedro Araújo Ferreira Pão Alvo
(ROC nº 1408 / CMVM nº 20161018)

ANEXOS

Anexo I	Estrutura orgânica
Anexo II	Matrizes de risco com a indicação do grau de cumprimento das medidas preventivas para os riscos elevados

Anexo I – (Despacho nº 10198/2020, publicado em Diário da República em 22 de outubro de 2020)



Anexo II – Matrizes de risco com a indicação do grau de cumprimento das medidas preventivas para os riscos elevados

5.2. - Departamento Administrativo e Financeiro						
5.2.3. - Matriz de riscos – SI - Serviço de Informática (atual Gabinete de Informática e Transformação Digital)						
Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsável pelo controlo	Autoavaliação
Segurança física de instalações do Serviço de Informática	7. Dificuldade em assegurar a continuidade de funções críticas do Município, nomeadamente em caso de falhas temporárias de fornecimento de energia, desastres por fenómenos naturais e danos provocados pela intrusão de pessoal estranho ao Município.	MF	E	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se existem planos de continuidade e contingência (“disaster/recovery”) que na eventualidade de ocorrerem qualquer tipo de acidente permita a continuidade das operações, não só do centro de processamento, mas também das instalações e redes de comunicações. 	DAF e SI	<p>Comentários dos Serviços: Não temos. Há que ponderar a renovação dos servidores e utilizar os existentes para aplicação desta política.</p> <p>Comentário do avaliador: Medida não implementada. Fomos informados que no âmbito dos investimentos em curso no Município está previsto a construção de um novo “Data Center” em novas instalações que se encontram em fase de conclusão. Nessa altura é intenção equacionar a possibilidade de se implementar o referido plano de continuidade e contingência o qual se encontra em alinhamento com a política de segurança dos sistemas de informação o Município.</p>



5.3. - Divisão Financeira

5.3.3 - Matriz de riscos – Serviço de Aprovevisionamento (atual Unidade Técnica Contratação Pública)

Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsáveis	AUTO-AVALIAÇÃO
Planeamento e orçamentação	2. Valores orçamentais incorretamente inscritos nas rubricas de aquisições de bens, serviços e empreitadas por se basearem em dados relativos a estimativas pouco fidedignas.	MF	E	<ul style="list-style-type: none">• Criar base de dados com informação relevante sobre as aquisições anteriores e consumos históricos.	DAF	<p>Comentário dos Serviços:</p> <p>Não foram criadas bases de dados específicas.</p> <p>Os valores das aquisições realizadas permanecem na base de dados do modulo de Contratação Publica da Medidata.</p> <p>Parte das aquisições são realizadas com base em consultas preliminares ou informação sobre aquisições anteriores (custo histórico) sendo obrigatório que as informações contenham justificação do preço base por um destes critérios.</p> <p>Nas obras executadas com base em projeto adquirido externamente, os preços unitários são definidos no próprio projeto.</p> <p>Comentário do avaliador:</p> <p>Medida implementada. Os testes de conformidade efetuados aos processos de aquisição selecionados, permitiu-nos concluir os valores das aquisições anteriormente efetuadas constam do módulo de contratação pública da Medidata.</p> <p>Por outro lado, nos casos da amostra, obtivemos evidência de terem sido realizadas consultas preliminares que permitiram fixar o Preço Base (PB).</p>



5.3. - Divisão Financeira						
5.3.3 - Matriz de riscos – Serviço de Aprovisionamento						
Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsáveis	AUTO-AVALIAÇÃO
Celebração do contrato	11. Participação dos mesmos intervenientes nas fases da negociação e redação do contrato.	F	E	• Implementar a segregação de funções entre quem negociou e quem redigiu o contrato.	DAF	Comentário dos Serviços: A Unidade Técnica de Contratação Pública e Aprovisionamento participa em todas as fases do processo de contratação. Está a ser ponderada a atribuição da redação do contrato a outro trabalhador dentro da mesma unidade orgânica ou, no limite, no Gabinete Jurídico. Comentário do avaliador: Medida em fase de implementação.



5.4. - Divisão de Urbanismo

5.4.1 - Matriz de riscos – Serviço de Planeamento e Gestão Urbanística

Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsáveis	Autoavaliação
Urbanização e Edificação – Licenciamento de obras	4. Acumulação de funções privadas pelos técnicos e dirigentes intervenientes nas atividades e procedimentos associados ao licenciamento de obras.	F	E	<p>Criação de mecanismos de controlo acrescidos do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nomeadamente nas atividades e procedimentos relativos à apreciação técnica e emissão de decisões e documentos administrativos.</p> <p>Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infrações às respetivas ordens profissionais, nomeadamente em relação à intervenção em atividades e procedimentos onde se possa detetar eventual conflito de interesses.</p>	<p>DGU e DJA (RH)</p> <p>DGU e Técnicos</p> <p>DGU</p>	<p>Comentário dos Serviços: Os técnicos têm autorização para a acumulação de funções privadas, pelo que neste procedimento foi controlado o risco – Processo RH. O dirigente não tem acumulação de funções privadas, exercendo o cargo em regime de exclusividade. O dirigente e os técnicos juntam aos processos onde elaboram informações técnicas ou propostas de decisão, uma declaração de inexistência de conflito de interesses.</p> <p>Comentário do avaliador: Medida implementada. Obtivemos dos Serviços de Recursos Humanos os despachos de autorização do Executivo a autorizar o exercício de acumulação de funções.</p> <p>Comentário do avaliador: Medida implementada. Não foram identificadas situações passíveis de serem enquadradas como infrações. Nos processos de licenciamento de operações urbanísticas selecionadas, verificámos a existência de projetos elaborados por arquiteto com relações familiares a um técnico do Serviço de Urbanismo. Nestes casos, obtivemos evidência que os processos em causa foram distribuídos a um outro técnico do Serviço, de molde a superar o eventual conflito de interesses.</p>



5.4. - Divisão de Urbanismo (DU)

5.4.1 - Matriz de riscos - Serviço de Planeamento e Gestão Urbanística

Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsáveis	Autoavaliação
Decisão	16. Ausência de decisão, tomada de decisão fora de tempo ou decisão não fundamentada.	F	E	Tomada de decisão fundamentada no parecer dos serviços ou em conformidade com preceitos legais ou regulamentares; Despacho periódico com a hierarquia.	DGU e Técnicos DGU	Comentário do Serviço: A informação técnica (IT) elaborada evidencia a conformidade com preceitos legais ou regulamentares aplicáveis. Esta IT permite que o Chefe de Divisão valide este cumprimento aquando da proposta de decisão ao órgão competente Comentário do Serviço: Realiza-se despacho periódico do Chefe DGU com o PC. Comentário do avaliador: Medidas implementadas. Dos processos analisados, obtivemos evidência dos procedimentos acima descritos.
Gestão Operacional	18. Falhas de análise da atividade da Divisão no cumprimento da sua missão e cumprimento de objetivos.	MF	M	Reuniões de coordenação Elaboração de relatórios internos.	DGU e Colaboradores DGU	Comentário do Serviço: São realizadas reuniões de coordenação sempre que se suscite qualquer questão que exija uniformidade de análise/apreciação técnica e/ou administrativa e sempre que é publicada legislação relevante para a atividade da DGU. Não são elaborados relatórios internos. Em alternativa são realizadas no âmbito do Serviço reuniões periódicas de ponto de situações dos processos. Comentário do avaliador: Medidas implementadas.



5.5. - Departamento de infraestruturas e Obras Municipais						
5.5.1 - Matriz de riscos – Serviço de Projetos e Empreitadas						
Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsáveis	Autoavaliação
Procedimentos pré contratuais	9. Escolha de fornecedores/prestadores de serviços e empreiteiros que não são competitivos em termos de proposta de preço.	F	E	<ul style="list-style-type: none">Estabelecer requisitos de seleção de entidades a consultar que deverá ser fundamentado, nomeadamente em relação aos critérios utilizados na escolha. Estes critérios devem ser validados e sancionados superiormente.	Executivo e DIOM	<p>Comentários dos Serviços:</p> <p>Nos procedimentos de Ajuste Direto e Consulta Prévia, as escolhas dos operadores económicos prendem-se com a experiência e bom desempenho demonstrado em anteriores prestações de serviços ou empreitadas, pela elevada notoriedade pública e artística no desempenho das suas funções, bem como a consulta de operadores económicos no Portal Base Gov em contratos idênticos.</p> <p>Existe um modelo de avaliação dos operadores económicos que tem sido pouco utilizado e que devemos utilizá-lo em todos os contratos.</p> <p>Temos recorrido mais a procedimentos de concursos públicos ou consultas prévias, independentemente dos valores base.</p> <p>Em algumas consultas prévias temos convidado mais do que 3 operadores económicos.</p> <p>Comentário do avaliador:</p> <p>Medida implementada. Analisámos uma amostra constituída por vários processos de aquisição desenvolvidos pelo DIOM. Confirmámos os procedimentos adotados quanto à fundamentação das entidades selecionadas, para efeitos de consulta. Nos casos em que essa fundamentação se revelou insuficiente, obtivemos do Serviço informações complementares que justificam a razão de escolha das entidades convidadas.</p>

5.6. - Divisão de Desenvolvimento Social

5.6.3 - Matriz de riscos – Serviço de Educação

Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsáveis	Autoavaliação
Planear a gestão da rede escolar de responsabilidade municipal	1. Deficiente identificação das necessidades, nomeadamente em termos de recursos físicos e humanos, por falta de estudos técnicos adequados.	F	E	<ul style="list-style-type: none"> Realizar periodicamente levantamentos das necessidades dos recursos físicos, materiais e humanos do parque escolar, de molde a garantir os recursos humanos e materiais necessários ao seu funcionamento; 	Presidente do Município e DDS	<p>Comentário do Serviços: São realizadas reuniões periódicas com as Direções dos Agrupamentos para planeamento e programação das necessidades.</p> <p>No final de cada ano letivo, é solicitado a todas as direções dos agrupamentos e Creche Municipal a identificação das necessidades, a medida permite o planeamento e organização das necessidades de forma atempada. E estabelecido protocolo de colaboração anual com os Agrupamentos.</p> <p>Quanto a material de desgaste é atribuída uma verba por turma (pré-escolar 1.ºCEB). A verba é transferida para o Agrupamento, mediante Protocolo de colaboração anual.</p> <p>Nem sempre é possível garantir a realização de aquisições globais pois as escolas/agrupamentos têm situações imprevisíveis e chegam ao serviço de Educação pedidos avulsos que são necessárias assegurar para o cumprimento do normal e pleno funcionamento dos equipamentos. No entanto é fundamental criar rigor e regularidade para realização de envio de necessidades e pedidos de aquisição.</p> <p>Considera-se que o impacto e a frequência dos riscos identificados são inexistentes e pouco frequentes por alteração dos procedimentos.</p> <p>Comentário do avaliador: Medidas implementadas.</p>

5.6. - Divisão de Desenvolvimento Social

5.6.3 - Matriz de riscos – Serviço de Educação

Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsáveis	Autoavaliação
Executar e controlar a componente de apoio à família em jardim-de-infância	12. Perda de receitas por falta de acompanhamento nas situações de atrasos no pagamento de participações.	MF	M	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar controlo mensal das participações (mensalidades) em atraso; 	<p>Presidente do Município</p> <p>e</p> <p>DDS</p>	<p>Comentários do Serviço:</p> <p>Criado Regulamento: https://www.cm-azambuja.pt/images/pdfs/Regulamentos/2017100_2_Regulamento_servicos_apoio_familia_final_DR.pdf</p> <p>Registo na plataforma SIGA EDUBOX, sem o processo completo não são aceites candidaturas; quando há falta de documentação processual os pais e EE são informados.</p> <p>Criado Regulamento para o efeito, assegurado a atribuição de valores: https://www.cm-azambuja.pt/images/pdfs/Regulamentos/2017100_2_Regulamento_servicos_apoio_familia_final_DR.pdf</p> <p>Regulamento encontra-se em revisão e atualização.</p> <p>Os pagamentos dos serviços são realizados previamente e não à posteriori.</p> <p>Considera-se que o impacto e a frequência dos riscos identificados são inexistentes e pouco frequentes por alteração dos procedimentos.</p> <p>Comentário do avaliador:</p> <p>Medida não aplicável. Esta alteração nos procedimentos deverá ser considerada na revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.</p>



5.6. - Divisão de Desenvolvimento Social

5.6.3 - Matriz de riscos – Serviço de Educação

Descrição das principais atividades	Riscos identificados	Frequência	Impacto	Medidas propostas / Mecanismos de controlo	Responsáveis	Autoavaliação
Gerir e controlar a utilização dos refeitórios escolares	16. Perdas de receitas por falta de acompanhamento das situações de atrasos no pagamento de refeições.	MF	M	Assegurar controlo mensal das situações de incumprimento pagamento de refeições em atras	Presidente do Município e DDS	<p>Comentário dos Serviços: Criado Regulamento para o efeito: https://www.cm-azambuja.pt/images/pdfs/Regulamentos/20171002_Regulamento_servicos_apoio_familia_final_DR.pdf. Regulamento encontra-se em revisão e atualização. Procedimento assegurado através das AO nas Escolas com acesso ao portal SIGA- EDUBOX – que regista refeições. Pagamento é realizado de forma prévia, carregamento de cartão de refeição. Considera-se que o impacto e a frequência dos riscos identificados são inexistentes e pouco frequentes por alteração dos procedimentos.</p> <p>Comentário do avaliador: Medida não aplicável. Esta alteração nos procedimentos deverá ser considerada na revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.</p>